

# GUIA

DA CIDADANIA  
E JUSTIÇA

PUBLICAÇÃO



**AJURIS**

Associação dos Juizes  
do Rio Grande do Sul



# GUIA

## DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### ÍNDICE:

APRESENTAÇÃO	2
GUIA DA CIDADANIA	3 a 8
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9 a 11
FAMÍLIA	12 a 13
POSSE E PROPRIEDADE	14
CONTRATOS E OBRIGAÇÕES	15
MEIO AMBIENTE	17
ACESSO À JUSTIÇA	18 a 20
ONDE FAZER OS DOCUMENTOS	21 a 22
OUTROS ENDEREÇOS	23 a 25

## EXPEDIENTE

O guia da Cidadania e Justiça é uma publicação da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul

**Elaboração:**

Departamento de Promoção da Cidadania

**Diretor:**

Sérgio Gischkow Pereira

**Subdiretores:**

Analucia de Albuquerque Paiva,  
José Francisco Pellegrini e  
Maritana Viana Silveira

**Edição:**

Grasiela Duarte

**Equipe de jornalismo:**

Cristofer de Mattos, Mariane Freitas (estagiária), Grasiela Duarte, Rodrigo Borba.

**Projeto gráfico e diagramação:**

Esparta Design

**Impressão:**

Gráfica Editora Pallotti

**Tragem:**

Mil exemplares

**Imagens:**

Banco de imagens

**Fale Conosco:**

**Ajuris**

Rua Celeste Gobbato, nº 81  
Praia de Belas – Porto Alegre/RS -  
CEP 90110-160

**Telefone:** (51) 3284-9100

**Fax:** (51) 3284-9132

**E-mail:** imprensa@ajuris.org.br

**Site:** www.ajuris.org.br



# SOCIEDADE E JUSTIÇA CADA VEZ MAIS PRÓXIMAS:

O Poder Judiciário constitui um dos três poderes da República, ao lado do Executivo e do Legislativo. Composto por magistrados selecionados por rigoroso concurso público, sua função é aplicar as leis tendo como base um criterioso processo investigativo em julgamentos imparciais, a fim de assegurar a soberania da Justiça e fortalecer o chamado Estado Democrático de Direito.

Essa responsabilidade, no entanto, permitiu que, ao longo dos anos, os Juizes de Direito se aproximassem cada vez mais da sociedade. O fato de diariamente julgar questões que envolvem o dia a dia de milhões de pessoas possibilita que a magistratura conheça muito bem o perfil da sociedade em que atua, identificando-lhes não só as qualidades, como também seus problemas e anseios.

É justamente por isso que o Poder Judiciário busca atuar no sentido de sempre se manter próximo de seus jurisdicionados. Iniciais de integração entre a Justiça e a Sociedade têm o objetivo de promover a cidadania, esclarecendo e reafirmando os direitos e deveres de todos.

Nesse sentido, várias comarcas, capitaneadas por seus juizes, juizas, pretores e pretoras, têm sido ponto de referência para difundir a justiça em prol de benefícios à população. Em muitos municípios, já foram implementados programas voltados para o resgate da cidadania e ações sociais que mobilizam inúmeros parceiros de diferentes esferas públicas e privadas.

Sendo assim, esperamos que este Guia de Cidadania e Justiça seja de grande utilidade à população dos municípios que alcançar. Nesta publicação, falamos do Poder Judiciário, apresentamos os direitos dos cidadãos e alguns serviços que podem ser de grande utilidade ao longo da sua vida.

## CIDADANIA:

01

**INTEGRE-SE EM SUAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS OU ENTIDADES COMUNITÁRIAS OU INGRESSE EM PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS OU EM MOVIMENTOS ORGANIZADOS, E ASSIM POR DIANTE**



Sozinho, você tem muito menos força para reclamar, para exigir seus direitos, para modificar o que está injusto e errado na sociedade. É preciso organização permanente e sólida. Vínculos frágeis, via redes sociais na internet, podem ser úteis para convocação de passeatas, mas o efeito é passageiro em termos de mudança nas estruturas socioeconômicas. Se necessário, participe de manifestações nas ruas, mas sem depredações e saques, pois isso só afasta a maioria da população e cria motivo para decretação de estado de defesa e de estado de sítio, ou seja, maior poder ao Estado para conter as manifestações. Milhares e milhares de pessoas se deslocando em protesto organizado e com objetivos determinados e claros têm muito mais peso, efeito e força do que pequenos grupos que quebram e/ou saqueiam.

Muitas vezes, esses pequenos grupos, sejam pagos ou não, estão a serviço de interesses políticos e/ou econômico-financeiros nacionais ou estrangeiros ou de fanáticos delirantes, interesses que nada têm a ver com o real desejo de mudança do povo que se manifesta nas ruas. Violência aparece em revoluções, e aí ela é difícil de evitar, mas, como nos interessa o caso brasileiro atual, aqui é evidente, para uma inteligência mediana, que não é de revolução de que se trata. Por fim, o que foi dito não justifica violência policial descabida e, muito menos, a criminalização de movimentos sociais, que significam muito mais do que reduzidos grupos que depredam e saqueiam”.

02

**CRITIQUE OS CORRUPOTOS, MAS TAMBÉM VERIFIQUE SE VOCÊ PRÓPRIO NÃO COMETE DESONESTIDADES EM SEU DIA A DIA**

Os políticos corruptos foram eleitos por nós e o pior é que ainda são, muitas vezes, reeleitos. Não vote em alguém só porque lhe prestou um favor ou só porque é seu amigo ou parente ou lhe deu ranchos, dinheiro ou outras vantagens. Não venda o seu voto. Eleger quem não merece o voto será prejudicial para você e para o povo no futuro. E não esqueça em quem você votou e depois cobre o trabalho de seu candidato.

03

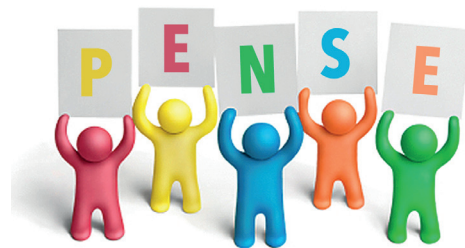
**CRITIQUE OS POLÍTICOS CORRUPOTOS, MAS SEM QUE ISSO O LEVE A DESPREZAR A DEMOCRACIA OU OS PARTIDOS POLÍTICOS.**

Não há democracia em nenhum país do mundo sem partidos políticos. Lembre-se de que a ditadura é muito mais corrupta, além de violenta, pois, se o poder pode corromper, o poder absoluto corrompe de forma absoluta, e ficam ocultos seus atos desonestos. A democracia permite que apareçam os nomes dos desonestos, dos violentos, dos torturadores, possibilitando a sua punição.

04

**NÃO ENTRE NO ERRO FATAL DE QUERER IGNORAR A POLÍTICA, POIS ELA É QUE ORGANIZA E COMANDA NOSSA VIDA EM SOCIEDADE.**

Se você entende que há maus políticos, trate de eleger os bons ou, quem sabe, você mesmo entra para a política para fazer a diferença, em vez de só falar mal. Quem tolamente afirma não se interessar por política, não sabe que da política depende, por exemplo: a existência ou não da pobreza, da miséria, da fome, das desigualdades sociais e econômicas; a ocorrência de falhas na educação pública e na saúde pública; o atendimento do menor abandonado; a mudança do sistema tributário, para que os ricos paguem proporcionalmente mais tributos do que os pobres; a implantação do imposto sobre as grandes fortunas; a aceleração da reforma agrária; a realização de uma reforma urbana em profundidade; a falta de uma efetiva participação dos empregados nos lucros das empresas; a ausência de uma cogestão dos empregados na empresa; o fortalecimento dos sindicatos, fundamental a uma melhor distribuição da riqueza; a existência de um transporte público em boas condições e com preços não excessivos; a existência dos assaltantes, dos traficantes de drogas, dos políticos corruptos e submetidos aos interesses econômico-financeiros, hoje dominantes no mundo, etc; a ocorrência de um custo de vida elevado, como, por exemplo, o preço do feijão, do arroz, da carne, da farinha, do aluguel, do sapato, do remédio, do tomate, e assim vai.



05

**ANTES DE FALAR MAL DA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, LEMBRE-SE DE QUE, A QUALQUER MOMENTO, SEUS PRÓPRIOS DIREITOS HUMANOS E DE SEUS PARENTES E AMIGOS PODERÃO SER VIOLADOS.**

O respeito aos direitos humanos é uma das conquistas mais sublimes da Humanidade. Alguns acham que direitos humanos só interessam aos acusados de crimes e aos presos. Completamente errado! Os direitos humanos atuam naquelas áreas, mas também tratam da proteção à dignidade de todos os seres humanos sob todos os aspectos. Exemplos: direito à vida, à saúde, à educação, à habitação digna, à alimentação adequada, direito à absoluta igualdade de oportunidades (impossível quando a pobreza convive com a riqueza), direito ao trabalho e à proteção ao trabalho contida nas leis trabalhistas, direito à liberdade, à democracia, à informação, ao pluralismo, direito ao salário digno, ao transporte público de qualidade e preço justo, à cultura, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção da maternidade, à proteção da infância, da adolescência e dos idosos, direito à assistência aos desamparados, direito a uma organização social mais justa, fraterna e solidária, direito ao combate contra os preconceitos raciais, étnicos, sexuais e outros, direito ao meio ambiente saudável, ao patrimônio comum da humanidade. Algumas pessoas, pela condição de pobreza, pela fragilidade ou por serem vítimas de preconceitos, mais provocam preocupação quanto aos direitos humanos; são exemplos, no que diz com a fragilidade e preconceito, o racismo, as crianças, os idosos, os deficientes físicos, os homossexuais, transexuais e travestis, os índios. O mesmo acontece com as mulheres que são espancadas e mortas

em grande quantidade no país, em função da ignorância, do machismo, da covardia e dos complexos de inferioridade de seus atuais ou antigos esposos, companheiros e namorados. Ainda quanto ao racismo, este é tão grave que a Constituição Federal (lei mais importante do país) o repudia por duas vezes já em seu início, ou seja, nos Princípios Fundamentais.

06

**QUEM APOIA A TORTURA, ALÉM DA IMORALIDADE E DA DESUMANIDADE DESSA POSIÇÃO,**

um dia poderá ele próprio ser torturado ou ver seu parente ou amigo sendo torturado.

07

**DEFENDER OS MAUS TRATOS AOS PRESOS E A FALTA DE INSTALAÇÕES DIGNAS NOS PRESÍDIOS, ALÉM DE REVELAR PROFUNDA DESUMANIDADE E DESRESPEITO PELA DIGNIDADE E CIDADANIA ALHEIAS,**

é gerar uma violência que recairá sobre você, seus parentes e amigos e sobre toda a sociedade, quando aqueles forem soltos.

08

**NENHUMA AUTORIDADE PODE ENTRAR EM SEU LAR**

sem ordem judicial, e, mesmo assim, só durante o dia, salvo em caso de flagrante delito (estiver sendo praticado um crime) ou desastre, ou para prestar socorro.

**09** NINGUÉM PODERÁ SER PRESO SENÃO EM FLAGRANTE DELITO OU POR ORDEM ESCRITA E FUNDAMENTADA DE AUTORIDADE JUDICIÁRIA COMPETENTE

(note-se: não autoridade policial, mas, sim, judiciária), salvo casos de transgressão ou crime militar. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontra serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada. O preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado. O preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial.

**10** PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E NA GESTÃO DAS EMPRESAS E IMPOSTO SOBRE AS GRANDES FORTUNAS.

A Constituição Federal assegura aos trabalhadores, urbanos e rurais, a participação nos lucros das empresas, independentemente da remuneração recebida pelo empregado. Faça contato com seu sindicato para saber como está este assunto no referente à sua categoria profissional. A mesma Constituição também garante participação na gestão da empresa, mas apenas excepcionalmente; reúna-se com seus colegas de trabalho, com seu sindicato, com os parlamentares que elegeu, buscando que esse direito deixe de ser uma exceção. Por fim, a Constituição Federal prevê o imposto sobre as grandes fortunas, nos termos de lei que vier a ser



criada; a Constituição é de 1988 é até agora não foi votada a lei! Eis um ótimo motivo para o povo se manifestar.

**11** O FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTOS CONSTITUI DIREITO FUNDAMENTAL DO PACIENTE QUE DELES NECESSITA.

O fornecimento deve ser feito pela União, pelos estados ou pelos municípios. O requerimento pode ser administrativo e para os órgãos de saúde de qualquer daquelas entidades. Se a solicitação não for atendida em prazo razoável, o paciente poderá fazer o pedido judicialmente, por meio de advogado particular ou pela Defensoria Pública.

**12** GARANTIA MÍNIMA PARA DEFICIENTES E IDOSOS.

As pessoas portadoras de deficiência e também os idosos têm direito a receber um salário mínimo mensal, quando comprovarem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

**13** COMPETIÇÃO E CONCORRÊNCIA PODEM SER POSITIVAS, MAS NÃO AS TRANSFORME EM VALORES MAIORES EM SUA VIDA,

pois isso poderia ter como resultado pisotear os demais para ter sucesso. Seria gerar uma sociedade doente. É estranho que mesmo os defensores fanáticos da concorrência desenfreada não queiram admitir que ensinam seus filhos a esmagar o próximo; ora, isso é uma contradição enorme, pois não estariam preparando os filhos para a concorrência sem limites que eles próprios defendem!

**14** CORRER NO TRÂNSITO É SE PREPARAR PARA MATAR OU FERIR OS OUTROS

e é também dar o exemplo para que os outros matem e firam aqueles de quem você gosta. Loucuras no trânsito só mostram que você é mentalmente limitado e delas precisa para se autoafirmar e ser alguém. Além disso, significam desprezo por quem você conduz, sejam filhos, cônjuge, pai, mãe, irmãos, amigos.

**15** NÃO REALIZE ATOS RELEVANTES EM SUA VIDA, COMO, POR EXEMPLO, CASAR, MANTER UNIÃO ESTÁVEL, ADOTAR UM FILHO, COMPRAR UM IMÓVEL, SEM ANTES TER A ORIENTAÇÃO DE UM ADVOGADO

sobre os efeitos legais do ato que está praticando e sobre quais os cuidados jurídicos que deve ter para realizar aqueles atos com menos probabilidade de erros e de grandes incômodos futuros. Se você não puder pagar advogado, utilize os serviços da Defensoria Pública do Estado ou dos núcleos de assistência jurídica das Universidades.

**16** LEMBRE-SE DE QUE É BURRICE SUSTENTAR TRAFICANTES.

Enquanto você e seus familiares se destroem, eles dão gargalhadas com os bolsos recheados de dinheiro. Eles estão rindo de você. Com esse dinheiro corrompem autoridades e seus agentes e adquirem armas para matar mais gente do povo.



17

**ANTES DE MALTRATAR UM IDOSO, O QUE É CONDUTA DESPREZÍVEL,**

lembre-se de que um dia você será um deles, a não ser que invente uma forma de não envelhecer...

18

**É PROIBIDO TRATAR DE FORMA DIFERENTE OS IDOSOS (60 ANOS OU MAIS) NOS PLANOS DE SAÚDE,**

quanto à cobrança de valores, ou seja, cobrar mais porque a pessoa atingiu idade maior; isso quando o idoso já integra o plano; o aumento só pode ser o que for autorizado pela Agência Nacional de Saúde (ANS). Essa situação é diferente quando a pessoa entra no plano de saúde já sendo idosa; neste caso é legítimo cobrar valor maior do que o valor cobrado para os mais novos.

19

**TODO CIDADÃO TEM DIREITO À HIGIENE E À SEGURANÇA.**

Lançar lixo na via pública ou no leito de riachos ou rios compromete a higiene da cidade e a segurança de todos. O plástico que entra pelo bueiro é o mesmo que será responsável pela inundação da moradia do mais pobre.

20

**A SEPARAÇÃO ENTRE O LIXO ORGÂNICO E O SECO É INDISPENSÁVEL**

para o reaproveitamento de material, retirando do meio ambiente toneladas de dejetos poluentes e comprometedores da saúde de cada um de nós. Promover a reciclagem garante maior limpeza, melhores ganhos para os mais pobres e mais saúde para todos. A rua ou a frente da casa do vizinho não é nossa lata de lixo. E lembre-se de quem é que recolhe o lixo do chão! A cidadania também passa por aí.

01

**TODO TRABALHADOR QUE CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL É CHAMADO DE SEGURADO E TEM DIREITO AOS BENEFÍCIOS E SERVIÇOS OFERECIDOS PELO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS),**

como a aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por invalidez, aposentadoria por idade, aposentadoria especial, pensão por morte, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-acidente, auxílio-reclusão, reabilitação profissional.

É fundamental contribuir, sob pena de não se ter qualquer benefício previdenciário quando ocorre uma doença incapacitante para o trabalho ou advém a velhice. É inacreditável como muitos brasileiros não contribuem e depois acham que o Estado tem o dever de sustentá-los.

02

**HÁ SEIS MODALIDADES DE SEGURADOS.**

**EMPREGADOS:** são todos os trabalhadores que têm carteira assinada e que prestam serviço em uma empresa e recebem salário.

**EMPREGADOS DOMÉSTICOS:** são os trabalhadores com carteira assinada e prestam seu serviço na casa de uma pessoa ou família.

**TRABALHADORES AVULSOS:** são aqueles que prestam serviços a diversas empresas, sem vínculo de emprego, e que são contratados por sindicatos e órgãos gestores de mão de obra, como, por exemplo, estivador.



**CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS:** são as pessoas que trabalham por conta própria como empresário, autônomo, comerciante ambulante, feirante, etc. e que não têm vínculo de emprego.

**SEGURADOS ESPECIAIS:** são os trabalhadores rurais e os pescadores artesanais que produzem individualmente ou em regime de economia familiar, e não utilizam empregados para essas atividades.

**SEGURADOS FACULTATIVOS:** são todos aqueles que, maiores de 16 anos, não têm renda própria, mas decidem contribuir para a Previdência Social, como as donas-de-casa, estudantes, síndicos não remunerados de condomínios etc.





03

## COMO SE TORNAR SEGURADO:

Como empregado, basta estar trabalhando e ter a Carteira de Trabalho assinada. O empregado doméstico, além da Carteira de Trabalho assinada, deve comprovar o pagamento das contribuições, que são pagas pelo empregador. O trabalhador avulso deve ter cadastro e registro no sindicato ou órgão gestor de mão de obra, e o contribuinte individual precisa, obrigatoriamente, se inscrever e pagar mensalmente as contribuições. Ao segurado especial é exigida a comprovação do exercício de atividade rural. Já o segurado facultativo deve se inscrever e pagar mensalmente as contribuições.

04

## IMPORTANTE NOTAR, PORQUE MUITOS NÃO SABEM QUE EXISTE TAMBÉM UM DENOMINADO PLANO SIMPLIFICADO DE INCLUSÃO PREVIDENCIÁRIA.

Quem opta por esse plano também tem direito a todos os benefícios, exceto a aposentadoria por tempo de contribuição. O Plano Simplificado permite a contribuição de 11% sobre o salário mínimo ao contribuinte individual que trabalha por conta própria.

05

## PARA TER DIREITO À APOSENTADORIA:

- Por tempo de contribuição: deverá o trabalhador homem comprovar 35 anos de contribuição, e, a mulher, 30 anos.
- Por invalidez: é devida ao trabalhador portador de incapacidade total para o trabalho sem a possibilidade alguma de cura.
- Por idade: é devida ao trabalhador com pelo menos 15 anos de contribuição, sendo que o homem deve ter pelo menos 65 anos de idade, e, a mulher, 60 anos. No caso dos trabalhadores rurais, as respectivas idades são reduzidas em cinco anos.
- Especial: é devida ao trabalhador que comprovar, além do tempo de trabalho, a efetiva exposição a agentes físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais, pelo período exigido para a concessão do benefício. Só pode requerê-la o empregado com carteira assinada.

06

## OS DEPENDENTES DO SEGURADO, QUE VENHA A SER PRESO, TÊM DIREITO AO AUXÍLIO-RECLUSÃO.

07

## O AUXÍLIO-ACIDENTE

É devido ao empregado (exceto ao doméstico), ao trabalhador avulso e ao segurado especial. Atenção: A) também é acidente do trabalho o que sucede no trajeto do empregado de casa para o trabalho e do trabalho para casa. B) Além dos benefícios previdenciários, o acidentado também pode pedir indenização (por dano material, moral, estético) ao empregador, quando este atuou com ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência. C) O empregador também terá de indenizar, quando o empregado exercer atividade que, por sua natureza, implique risco, independentemente de culpa.

08

## TODAS AS SEGURADAS, INCLUSIVE AS DESEMPREGADAS, TÊM DIREITO AO SALÁRIO-MATERNIDADE.

09

## TÊM DIREITO A RECEBER O SALÁRIO-FAMÍLIA,

referente a cada filho menor de 14 anos ou inválido, o empregado (exceto o doméstico), o trabalhador avulso, o aposentado por invalidez e o aposentado por idade que tenha renda menor do que o valor definido anualmente pelo Ministério da Previdência Social. Caso a mãe e o pai sejam segurados, ambos podem receber o benefício.

10

## BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO E AO DEFICIENTE

O benefício de assistência social, no valor de um salário mínimo mensal, será prestado, a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, conforme prevê o art. 203, V, da Constituição Federal.

São os seguintes os requisitos para concessão do benefício:

- a) ser portador de deficiência ou ter idade mínima de 65 anos para o idoso não-deficiente;
- b) ter renda familiar mensal (per capita) inferior a 1/4 do salário mínimo;
- c) não estar vinculado a nenhum regime de previdência social;
- d) não receber benefício de espécie alguma, salvo o de assistência médica;
- e) comprovar não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

11

## OBSERVAÇÃO IMPORTANTE SOBRE O DIREITO DO TRABALHO:

O Direito do Trabalho, apesar de sua grande importância para o povo, não é tratado nesta cartilha, pois a tornaria por demais extensa. É um ramo do Direito que tem uma justiça própria, a Justiça do Trabalho. Os interessados em obter um guia ou cartilha trabalhista, vão encontrá-la na Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da IV Região (AMATRA 4): é a chamada Cartilha do Trabalhador.

**O endereço dessa Associação é:** Rua Rafael Saa-di, 127, bairro Menino Deus, em Porto Alegre; tel.: (51)32315759. E-mail: [www.amatra4.org.br](http://www.amatra4.org.br).

## 01 ADOTAR UMA CRIANÇA É UM ATO DE AMOR QUE AJUDA A SALVAR UM ADULTO.

É um dos atos mais sublimes praticados pelo ser humano. No entanto a adoção é ato jurídico muito sério e exige muita reflexão daqueles interessados em adotar. Muito importante, por isso, a consulta prévia a um advogado para saber as consequências jurídicas da adoção (se a pessoa é pobre deve procurar a Defensoria Pública ou núcleo de assistência jurídica de uma universidade).

## 02 A HABILITAÇÃO PARA ADOTAR

é feita no Juizado da Infância e Juventude de sua cidade.

## 03 PARA ADOTAR SÃO EXIGIDOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

cópias autenticadas de certidão de nascimento ou casamento, ou declaração de união estável (pessoas que vivem juntas sem serem casadas); cópias da cédula de identidade e inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas); comprovante de renda e domicílio; atestados de sanidade física e mental; certidão de antecedentes criminais; certidão negativa de distribuição cível; uma foto dos pretendentes (individual ou casal).

## 04 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:

é um direito fundamental de alguém conhecer sua origem. É comum pessoas terem relacionamentos rápidos, resultando filhos. E muitas vezes o pai não reconhece a paternidade, foge ou se esconde. A mãe tem o dever de corrigir essa omissão em nome de seu filho. Para tanto deve buscar um advogado que possa ajuizar a ação de investigação de paternidade. Nessa ação, é possível a realização do exame de DNA, e, por seu intermédio, restar esclarecida a paternidade da criança. Atenção: Se a parte for pobre, a Defensoria Pública pode propor a ação, não havendo despesa alguma para a parte no Foro e para a realização do exame. Informe-se!

## 05 UMA DAS MAIORES VERGONHAS PARA O SER HUMANO É NÃO QUERER SUSTENTAR OS FILHOS QUE FEZ.

Por isso a lei é rigorosa e prevê prisão para quem não lhes paga os alimentos. Ninguém é obrigado a ter filhos, e os filhos nada têm a ver com as brigas dos pais.

## 06 CONVERSE COM SEUS FILHOS

e não apenas veja televisão com eles. Não fale com seus filhos só para falar mal deles. Procure entrar no mundo de seus filhos e não apenas impor a eles seus próprios gostos. Descubra do que eles gostam e tente dialogar a respeito disso. Se o filho não recebe atenção em casa, certamente buscará nas ruas. Mas saiba dizer “não” aos seus filhos. Dizer “não” nada tem a ver com castigos físicos e mentais agressivos. Lembre-se de que maltratar uma criança é criar um adulto violento, que pode também se voltar contra quem o maltratou. Parte dos problemas envolvendo o Juizado da Infância e da Juventude não existiria se os pais ou responsáveis exercessem de verdade seu papel. Conheça os amigos de seus filhos; se algum deles for usuário de drogas, o seu filho corre risco de se tornar também um usuário.

## 07 LEMBRE-SE DE QUE O PAI OU A MÃE QUE TEM MENOR SOB SUA GUARDA PODE SER PUNIDO QUANDO TENTAR CONVENCER O MENOR A DESPREZAR O OUTRO.

Um exemplo disso é tentar que o menor não aceite a visita de algum deles. É degradante usar os filhos como instrumento para hostilizar o outro. Resolva seus conflitos por você mesmo, mas não use seus filhos. Os filhos podem sofrer consequências psicológicas graves por verem os pais falando mal um do outro.

## 08 O HOMEM QUE MALTRATA AS MULHERES MOSTRA QUE É UM COVARDE E UM FRACASSADO.

Fracassado, porque revela que depende totalmente da mulher para ser alguém.

## 09 UNIÃO ESTÁVEL OCORRE QUANDO AS PESSOAS VIVEM COMO SE FOSSEM CASADAS, MAS SEM O SEREM.

A Justiça aceita união estável também entre pessoas do mesmo sexo. Na união estável, assim como no casamento, há direito a bens adquiridos durante essa união, à pensão alimentícia e, em certos casos, à herança. A comunicação dos bens pode ser evitada, se houver um prévio contrato de união estável que estabeleça a total separação dos bens. É proibido que esse contrato trate sobre futura herança entre os companheiros.

## 10 A MULHER NÃO PRECISA TEMER SER AFASTADA DE CASA

e perder a guarda dos filhos, se tiver a iniciativa do rompimento da relação, tanto no casamento como na união estável. Havendo desgaste no relacionamento e sendo ela a parte mais frágil, poderá o juiz determinar o afastamento do cônjuge ou companheiro, se isso for por ela requerido. Além disso, a mulher pode pedir alvará judicial que a autorize a sair do lar, sem quebra dos deveres conjugais.



01

**NÃO É SÓ O PROPRIETÁRIO QUE TÊM DIREITOS; O POSSUIDOR TAMBÉM OS TEM**

A posse, mesmo desacompanhada da propriedade, pode ser defendida em várias situações, mesmo contra o proprietário. Assim, por exemplo, a pessoa que possuir como sua, por cinco anos, sem interrupção nem oposição, área urbana de até 250 metros quadrados, e que utilize apenas para moradia, sem ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural, pode-se tornar proprietário daquela área, pelo chamado usucapião. Da mesma forma, pode-se tornar proprietária a pessoa que possua, como sua, durante cinco anos ininterruptos, sem oposição, área rural não superior a 50 hectares, tornando-a produtiva por seu trabalho ou de sua família, tendo nela sua moradia, desde que não seja proprietária de imóvel rural ou urbano.

02

**AO COMPRAR UM IMÓVEL, PESQUISE PARA SABER SE O VENDEDOR NÃO DEVE A TERCEIROS,**

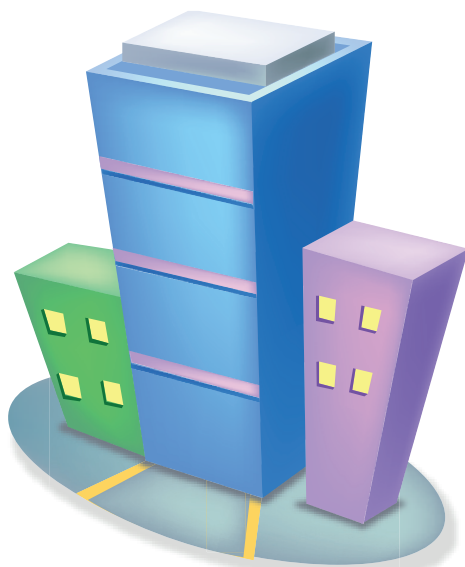
pois estes poderão tentar anular a venda. Assim, por exemplo, peça certidões negativas de cartórios de protesto de títulos, da Justiça estadual e federal, de ônus tributários federais, estaduais e municipais, de débitos trabalhistas. Se for apartamento ou condomínio horizontal, o comprador deve pesquisar se o vendedor não está em dívida com o condomínio. Vários desses documentos também devem ser exigidos do cônjuge do vendedor. O melhor é pedir orientação a um advogado. Também veja se o imóvel está

regular no Registro de Imóveis (por exemplo, se está em nome do vendedor) e se neste Registro não constam ônus sobre o imóvel vendido, tais como hipotecas.

03

**APÓS COMPRAR IMÓVEL, O QUE OCORRE POR ESCRITURA PÚBLICA EM TABELIONATO, NÃO DEIXE DE LEVAR AQUELA ESCRITURA PARA REGISTRAR NO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Só é proprietário quem obtém o registro no Registro de Imóveis. Se assim não for feito, e o vendedor for desonesto, ele pode vender o imóvel para outra pessoa, e, se esta levar primeiro ao registro, será ela a proprietária, mesmo que você tenha comprado antes no tabelionato.



01

**NÃO DEMORE PARA RECLAMAR SEUS DIREITOS**

pois podem não ser mais exigíveis em face da prescrição, ou seja, pela passagem de um certo tempo, que, em alguns casos, é muito curto. Informe-se!

02

**AO EMPRESTAR SEU VEÍCULO A TERCEIROS**

inclusive filhos, lembre-se de que poderá ser responsável por indenizar os danos que eles causarem a outros.

03

**QUANDO VOCÊ CONSIDERAR ABSURDA OU INJUSTA ALGUMA CLÁUSULA DE UM CONTRATO JÁ ASSINADO**

procure um advogado, pois talvez ela possa ser anulada.

04

**O CONSUMIDOR ESTÁ AMPARADO PELO CÓDIGO DO CONSUMIDOR**

quando recebe produtos ou serviços defeituosos. É importante lembrar que o prazo para reclamar é de trinta dias, quando se trata de bem ou serviço não durável; é de noventa dias, quando o bem ou o serviço forem duráveis. Esse código garante que tudo o que estiver na embalagem, no rótulo ou em anúncio publicitário deve ser cumprido à risca.

05

**SALVO EXCEÇÕES PREVISTAS EM LEI, NÃO PODE SER PENHORADO POR DÍVIDA DO IMÓVEL DE RESIDÊNCIA**

da família e nem os móveis que guarnecem essa residência. Para saber das exceções, consulte advogado (relembrando: se for pobre busque a Defensoria Pública do Estado ou núcleo de assistência jurídica de uma Universidade).

06

**QUANDO FOR ASSINAR CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL**

recorde-se das recomendações feitas no item 2 da parte deste Guia que se refere à **POSSE E À PROPRIEDADE**.

07

**CUIDADO AO FAZER DÍVIDAS.**

Há uma democratização do crédito no país, o que é muito positivo. Mas o consumidor deve avaliar se a dívida é compatível com a sua renda antes de contraí-la, porque o crédito pode gerar o que é conhecido como superendividamento. Ele ocorre, quando o consumidor gasta mais do que ganha ou quando sofre diminuição de seus rendimentos e passa a ter dificuldades em pagar as dívidas sem prejudicar as despesas de sobrevivência da família. Nesse caso, o prazer imediato da compra é substituído por restrições no orçamento familiar. Não acumule dívidas em excesso. Essa situação tem ocorrido, por exemplo, no chamado crédito consignado. Fuja da tentação de fazer mais de um empréstimo; a prestação mensal de cada um pode ser pequena, mas a soma deles pode comprometer o seu sustento.



**08** DESCONFIE SEMPRE QUE ALGUÉM OFERECER VANTAGENS DEMASIADAS OU GENEROSAS DEMAIS EM UM NEGÓCIO!

Qualquer negócio. É por não tomar essa cautela que até hoje muitas pessoas, por incrível que pareça, continuam caindo em contos como o conto do vigário, o conto do pacote etc. Também não antecipe dinheiro para ninguém, por mais tentadora que seja a oferta que lhe façam; primeiro trate de se informar muito bem sobre a pessoa que faz a oferta.

**09** AO COMPRAR UM VEÍCULO USADO, VERIFIQUE MUITO BEM A SITUAÇÃO,

pois ele pode ser resultado de furto, roubo, estelionato, etc, e **you poderá até perdê-lo e ainda ser processado criminalmente por receptação.** Observe, por exemplo, o número do chassi e do motor, pois podem ter sido raspados e alterados.

**10** QUANDO LHE FURTAREM OU ROUBAREM DOCUMENTOS OU FOREM PERDIDOS,

faça registro na polícia. Quando houver, entre os papéis, informação sobre sua conta bancária, não só faça o registro policial como encerre sua conta, abrindo outra, pois poderão, após falsificar documentos, fazer saques indevidos nessa conta, inclusive poupança.

**PRESERVAR A NATUREZA É GARANTIA DE VIVERMOS EM UM MUNDO EQUILIBRADO QUE ABRIGARÁ AS FUTURAS GERAÇÕES.**

Saiba que existe uma lei que protege o meio ambiente: a Lei nº 9.605/98 (há outras leis, mas esta é a mais importante). Evite praticar uma infração ambiental conhecendo o que diz essa lei.

- Se você é empresário, verifique se a atividade que você desenvolve é considerada potencialmente poluidora, para, se for o caso, obter licença ambiental (por exemplo: indústria metalúrgica, indústria mecânica ou de material elétrico ou eletrônico, indústria de madeira, indústria de alimentos, indústria têxtil, criação de animais, extração e tratamento de minerais, serraria, curtumes, etc.).

- Se você é agricultor e pretende efetuar um corte de árvores ou vegetação, procure um profissional e, caso necessário, busque licença para tanto.

- Não utilize a queimada para a limpeza de área para plantio, porque ela é proibida no Rio Grande do Sul, uma vez que degrada o meio ambiente.

- Cuidado ao descartar seu lixo; use sempre a forma ecologicamente correta.

- Não esqueça que manter animais silvestres em cativeiro é crime. Algumas espécies podem ser criadas em cativeiro e sem licença. Informe-se a respeito. Também não é permitido maltratar animais.

- É proibida a caça de animais silvestres. Preserve-os para não termos mais espécies em extinção, e para não desequilibrar o nosso ecossistema.

- Se você gosta de pescar ou é pescador profissional, respeite o período da piracema (movimento migratório dos peixes no sentido das nascentes dos rios, com fins de reprodução) e não use equipamentos vedados pela lei.

- Lembre-se de que é proibida a drenagem em banhados.

- Na dúvida, busque orientação no Departamento Ambiental de sua cidade ou na Polícia Ambiental (PATRAM).





01

## VÁ AO PODER JUDICIÁRIO!

Quando você entende que está sofrendo uma injustiça, e não consegue resolver o problema amigavelmente, vá reclamar para os juízes. A Justiça evita que prevaleça a força.

02

## O PODER JUDICIÁRIO OU JUSTIÇA (JUÍZES, DESEMBARGADORES E MINISTROS DE TRIBUNAIS EM BRASÍLIA)

Não atuam sem ser provocados por alguém interessado, salvo na hipótese de medidas destinadas à proteção de crianças e adolescentes, fiscalização eleitoral, fiscalização de presídios.

03

## NA ÁREA CÍVEL (EXEMPLOS: ASSUNTOS DE POSSE, PROPRIEDADE, COMPRA E VENDA, DESPEJO, COBRANÇAS, FAMÍLIA)

A provocação ou pedido é feito sempre mediante um advogado ou promotores de justiça e procuradores em determinadas matérias cíveis, com exceção de algumas situações nos Juizados Especiais Cíveis, como depois veremos. O réu, para se defender na ação cível, precisa também de advogado.

04

## NA ÁREA CRIMINAL

a movimentação da Justiça ocorre mediante denúncia do Ministério Público (promotores e procuradores de justiça e da República) e por pedidos feitos por advogado, como a revisão criminal, ou por advogado ou qualquer do povo, o que sucede no habeas corpus (medida judicial para pedir a soltura de alguém preso ilegalmente). Para a defesa contra a denúncia do Ministério Público, o réu também precisa de um advogado.

05

## AS PESSOAS POBRES PODEM SE VALER DE ADVOGADOS SEM NADA PAGAR,

por intermédio da Defensoria Pública do Estado ou dos núcleos de assistência jurídica existentes em Faculdades de Direito. Note-se que as pessoas pobres também não pagam despesas do processo. É também comum, principalmente no interior, as pessoas procurarem os promotores de justiça para obter orientação, para o que também nada pagam; se o assunto não for da atribuição do promotor, ele encaminhará a pessoa para a entidade adequada.

06

## DECISÕES RÁPIDAS PARA CAUSAS CONSIDERADAS MAIS SIMPLES.

A morosidade judicial é frequentemente tema de debates dentro do próprio Judiciário e da mídia em geral. Mas o fato é que a pauta não é nova e se trata sobre ela há muito tempo. O problema tende a se agravar, em face do aumento espantoso e esmagador da quantidade de novos processos. Ao longo dos anos, muitas soluções têm sido buscadas para dar mais agilidade à tramitação dos processos, e inúmeros esforços estão sendo realizados todos os dias com o mesmo objetivo.

A parte autora pode optar pelo processo eletrônico, totalmente desenvolvido de forma virtual, sem a existência de autos de papel. Esse novo sistema gera economia e agilidade, pois os atos processuais e documentos podem ser consultados pela internet.

Uma das soluções foi a implantação dos Juizados Especiais, criados para atender causas consideradas mais simples. **Saiba como funciona esse serviço!**



## JUIZADO ESPECIAL CÍVEL — JEC

O grande objetivo dos JECs é alcançar a conciliação, dar mais celeridade ao processo e, principalmente, oferecer um serviço gratuito e sem burocracia a quem dele necessitar. Os Juizados Especiais substituíram os Juizados de Pequenas Causas em 1995. Trataremos aqui somente dos Juizados Especiais da Justiça Estadual e não dos Juizados Especiais da Justiça Federal. Pois bem, os Juizados Especiais Cíveis da Justiça Estadual resolvem ações que não ultrapassam quarenta salários mínimos nacionais. Até vinte salários mínimos, as partes não necessitam da presença de um advogado.

Exemplos de causas julgadas pelos JECs: cobranças indevidas, produtos com defeito, desentendimentos entre vizinhos ou familiares e acidentes de trânsito sem maiores danos.

### Quem pode utilizar o serviço:

Pessoas físicas, ou seja, o cidadão em geral, e ainda microempresas (empresas de pequeno porte, optantes pelo sistema SIMPLES NACIONAL), pessoas jurídicas qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e sociedades de crédito ao microempreendedor. Pessoas com menos de 18 anos não podem ser parte no Juizado Especial. Também os presos não podem.

### O que não pode ser julgado no JEC:

Ações que envolvam Municípios, Estados ou União não podem ser discutidos nesse juizado. Além disso, não podem ser julgadas matérias envolvendo pensão alimentícia, separação e divórcio, interdições, infância e juventude, falência e recuperação judicial de empresas e acidentes do trabalho, ainda que tenham valores compreendidos até quarenta salários mínimos.

## JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL — JECRIM

Novamente alertamos que serão abordados apenas os Juizados Especiais Criminais da Justiça Estadual. O Jecrim julga crimes de baixo poder ofensivo, para os quais a lei estabeleça pena máxima de dois anos, e também julga contravenções penais (independentemente da pena). Nele são julgados casos como posse de drogas, agressões com ferimentos leves, desobediência, desacato e resistência, crimes contra a honra, maus-tratos, ameaças, prática de charlatanismo, entre outros. O mais comum em Porto Alegre são as contravenções penais (contravenções penais são infrações penais menos graves que os crimes), jogos de azar, bingo, exploração de máquinas caça-níqueis.

### Requisitos para encaminhar uma ação:

Ser maior de dezoito anos ou representado por responsáveis quando menor. O primeiro passo é procurar uma Delegacia de Polícia para registro

de ocorrência, identificando o autor do fato. Sempre que possível, é aconselhável indicar testemunhas. A pessoa acusada, quando chamada para a audiência, deve vir acompanhada de advogado; se vier sem advogado, será nomeado defensor público.

### Como funciona:

Na audiência preliminar, é proposta a conciliação entre as partes ou a composição de danos. Se for o caso, pode ser acordada uma indenização. Não havendo acordo, será apresentada ao acusado uma proposta de transação penal que pode ser: pagamento de multa ou doação de cestas básicas em favor de uma entidade assistencial, cumprimento de prestação de serviço comunitário em instituições públicas ou privadas, ou, ainda, permanência em albergues nos finais de semana. Se a transação penal for aceita, não há processo criminal nem registro de antecedentes criminais. Se não houver acordo, o processo terá seu normal prosseguimento, conforme a lei que regula o Jecrim.



## VEJA COMO E ONDE FAZER OS DOCUMENTOS:

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

#### Onde fazer:

#### Sistema Nacional do Trabalho (SINE):

Av. Borges de Medeiros, 1501 – Porto Alegre.

#### Delegacia Regional do Trabalho (DRT):

Av. Mauá, 1013 – Porto Alegre. Fone: (51) 3213.2800/ 3226.1511

#### Horário:

das 8h às 11h30 – das 13h às 17h.

#### Tudo Fácil:

em Porto Alegre consultar endereços por bairros - <http://www.tudofacil.rs.gov.br/>

#### Documentação necessária:

Certidão de nascimento original

#### Custo:

Gratuito

#### Prazo de entrega:

45 dias

*Para retirar o documento no interior, basta procurar uma agência do SINE, que existe nas maiorias das cidades maiores ou nos postos existentes em todas as Prefeituras Municipais.*

### CARTEIRA DE IDENTIDADE

#### Onde fazer:

#### Instituto de Identificação nos municípios

#### Tudo Fácil:

Tudo Fácil: em Porto Alegre consultar endereços por bairros - <http://www.tudofacil.rs.gov.br/>

#### Documentação necessária:

Certidão de nascimento para solteiros e certidão de casamento para casados. Se divorciados, com averbação do divórcio.

### Agendamento:

Pela Internet - <http://www.tudofacil.rs.gov.br/> para Capital e Interior.

### Prazo de entrega:

Tudo Fácil - 10 dias.

Instituto de Identificação - 5 dias.

Interior: definido pelo Instituto Geral de Perícias.

Menores de 16 anos devem ser acompanhados de pai, mãe, guardião, tutor, curador.

### CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)

#### Onde fazer:

**Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Tudo Fácil.**

**Pela Internet**, se tiver Título de Eleitor, através de formulário eletrônico que deve ser preenchido, gerando o número de inscrição e comprovante. <https://www.receita.fazenda.gov.br>

#### Documentação necessária:

Carteira de Identidade e Título de Eleitor (para maiores de idade).

Custo: gratuito pela e Internet, e, no Tudo Fácil, o valor deve ser consultado.

#### Prazo de entrega:

Nos Bancos e Correios entre 10 e 15 dias.

Internet - tão logo preenchido corretamente o formulário eletrônico.

### TÍTULO ELEITORAL

#### Onde fazer:

Justiça Eleitoral do município ou diretamente no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)

Cartórios Eleitorais: Av. Padre Cacique, 96 - (51) 3230. 9600 - Atendimento de 2ª a 6ª, das 12h às 19h.

Tribunal Regional Eleitoral (TRE) - Rua Duque de Caxias, 350. Fone: (51) 3216.9444

#### Documentação necessária:

Carteira de Identidade, comprovante de residência e de alistamento militar para homens.

#### Custo:

Pessoas com idade 16 e 18 anos, cujo voto é facultativo, podem confeccionar o documento de forma gratuita.

#### Prazo de entrega:

No ato. Em caso de solicitação pela Internet, é preciso comparecer ao cartório eleitoral da sua cidade.

### PASSAPORTE

#### Onde fazer:

Na sede da Superintendência Regional do Rio Grande do Sul - Delegacia da Polícia Federal em Porto Alegre (Av. Ipiranga, 1365) e no Aeroporto Salgado Filho (Rua Walter Spalding, 50). No Interior, nas Delegacias da Polícia Federal de Bagé, Caxias do Sul, Chuí, Jaguarão, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santana do Livramento, Santo Ângelo, São Borja, Uruguaiana.

#### Documentação necessária:

Carteira de Identidade para maiores de 12 anos.

Título de Eleitor com comprovante da última eleição (dois turnos, se houver); documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório (para homens); CPF; comprovante de pagamento da taxa por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser preenchida na Internet, pelo site [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br). Mais informações pelo telefone 0800 978 2336

#### Custo:

Deve-se consultar o site [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br)

#### Prazo de entrega:

6 dias úteis.

### CERTIFICADO DE RESERVISTA

#### Para quem serviu:

Recebe o Certificado de Serviços Prestados - 1ª ou 2ª Categoria

#### Para quem não serviu:

Junta Militar do seu município.

Porto Alegre - Junta de Alistamento Militar (2ª via - Alistamento)

Rua Prof. Freitas de Castro, 850 - Azenha

Fones: (51) 3223.3611/ 3289.5052

#### Documentação necessária:

Certificado de dispensa da Corporação Militar (para quem não serviu).

#### Custo:

Consultar a Junta Militar.

#### Prazo de entrega:

24 horas.

### TUDO FÁCIL

#### Porto Alegre:

**Centro:** Av. Borges de Medeiros, 621. Fones: (51) 3224.1924/ 3226.1270. De segunda a sexta, das 7h30min às 19h30min.

**Zona Norte:** Rua Domingos Rubbo, 51 - Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre RS. Fone: (51) 3337.0375. De segunda a sexta, das 7h30min às 19h30min.

**Zona Sul:** Rua Wenceslau Escobar, 2666 - Bairro Tristeza, Porto Alegre RS. Fone: (51) 3311.7113. De segunda a sexta, das 7h30min às 19h30min.

**Azenha:** Av. Azenha, 255. Fone: (51) 3223.6122. De segunda a sexta, das 7h às 18h30min.

**Restinga:** Estrada João Antonio da Silveira, 2145. Fone: (51) 3250.1190. De segunda a sexta, das 9h às 14h30min.

**Interior do Estado:** Nos Postos de Identificação de cada Município.

### DELEGACIA DA MULHER

Bento Gonçalves, Lajeado, Parobé, Gravataí, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Santo Ângelo, Santa Cruz do Sul, Lagoa Vermelha, Garibaldi, Estancia Velha, Erechim, Santa Maria Novo Hamburgo, Três Passos, Vacaria, São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Palmeira das Missões, Sobradinho, Ibirubá, Porto Alegre, Santa Rosa, Cachoeira do Sul, Camaquã, Carazinho, Canela, Alegrete, Canoas, Cruz Alta, Bagé, Candelária, São Luiz Gonzaga, Caçapava do Sul, Caxias do Sul, Ijuí, Sapiranga, Alvorada, Esteio, Sant'Anna do Livramento, Santiago, Uruguaiana, São Leopoldo.

#### Site:

www.policiacivil.rs.gov.br

#### Fones:

(51) 3288.2173 / 3288.2171

### LIGUE 180

Serviço de utilidade pública de emergência, gratuito e confidencial (preserva o anonimato). Funciona 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados e pode ser acionado de qualquer lugar do país.

### DELEGACIA DO IDOSO

#### Endereço:

Av. João Pessoa, 2050 – Palácio da Polícia.  
Fone: (51) 3288.2390 Horário: De segunda a sexta, das 8h30min às 18h.

### CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

#### Endereço:

Rua Miguel Teixeira, 86 – Bairro Cidade Baixa.  
Fone: (51) 3288.6689/ 3288 6618 Horário: De segunda a sexta, das 8h30min às 18h.

### DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AOS ADOLESCENTES

#### Endereço:

Avenida Augusto de Carvalho, 2000.  
E-mail: deca@pc.rs.gov.br  
Fone: (51) 2131.5718

### DEFENSORIA PÚBLICA

#### Em Porto Alegre, nos seguintes endereços:

**Unidade Central de Atendimento e Ajuizamento Sede Central** – Rua Sete de Setembro, 666 – térreo e sobreloja.

**Fones:** (51) 3225.0133 / 3225.0777

**Unidade Central de Atendimento e Ajuizamento – Centro Vida** – Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132. Fones: (51) 3347.5144/ 3348.6872.

#### Demais localidades de atendimento:

Foro Central de Porto Alegre, Foros Regionais do Alto Petrópolis, Partenon, Restinga, Sarandi, Tristeza, 4º Distrito, Justiça Instantânea, Justiça Militar, Tribunal de Justiça. Outros: Centro de Apoio Operacional (CAOPER), Núcleo de Regularização Fundiária, todos na Rua Sete de Setembro, 666 – 7º andar. Fone: (51) 3211.2233.

**Site:** www.dpe.rs.gov.br

### PUC-SAAP

Atendimento psicoterápico. Fone:(51)3320-3661 – atendimento por ordem de chegada.

### CLÍNICA DA UFRGS

Avaliações quartas-feiras. Manhã 8h. Tarde 14h.  
Protásio Alves, 297 Fone: ( 51)3308-2025 / 3308-2026.

### IEPP – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA EM PSICOTERAPIA

Av. Bagé, Fone: (51)3333-4801/3335-3534

### FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MARIO MARTINS

Rua D. Laura, 221 Fone: (51)3333-3266/3333-6537

### CEFI – CENTRO DE ESTUDOS DA FAMÍLIA E DO INDIVÍDUO

Rua Marquês de Santo Ângelo, 376 Fone: (51) 3222-5578 / 3346-1525

### SACLIP

R. Luciana de Abreu, 337, sala 503.

### ESIPP

R. Ildelfonso Simões Lopes, 115.  
Fone: (51)3209-6524

### LOCAIS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO:

#### Região Centro

Centro de Saúde Modelo (SC2)  
Jerônimo de Ornellas, 55

#### Região Norte

Centro de Saúde IAPI  
Rua 3 de abril, 90

#### Região extremo-sul

Unidade de saúde Restinga Velha  
Rua Abolição, 850

#### Região Sul

Unidade de Saúde Camaquã  
Rua Prof. Dr. João Pitta Pinheiro, 176

#### Região Leste

Centro de Saúde Bom Jesus  
Rua Bom Jesus, 410

#### Região Partenon/Agronomia/Lomba do Pinheiro

Ambulatório do Hospital Psiquiátrico São Pedro  
R. Bento Gonçalves, 2440

**Fone: (51) 3339-2111**